



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

Parecer conjunto das Comissões Permanentes de: Constituição, Justiça, Redação e Cidadania; Orçamento, Finanças, Controle Externo, Obras, Serviços Públicos e Infraestrutura e Ação e Bem-Estar Social; Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Saúde, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

1

Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$655.202,82. Secretaria Municipal de Saúde - folha de pagamento dos profissionais da Atenção Básica de Saúde/Equipes de Saúde da Família/ESF e Agentes Comunitários de Saúde.

Projeto de Lei nº 215/2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

PARECER DO RELATOR

I- RELATORIO

Chega para análise conjunta destas Comissões Permanentes o Projeto de Lei nº 215/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados à receita, no montante de R\$ 655.202,82 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e dois reais e oitenta e dois centavos), destinado à Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade específica de custeio da folha de pagamento dos profissionais da Atenção Básica de Saúde, compreendendo as Equipes de Saúde da Família – ESF e os Agentes Comunitários de Saúde – ACS.

A proposição foi devidamente instruída com exposição justificativa, memorando técnico da Secretaria Municipal de Saúde (Memorando nº 473/SEMUSA/2025) e Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, o qual concluiu pela regular tramitação da matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei nº 215/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados, no valor de R\$ 655.202,82, destinado à Secretaria Municipal de Saúde para custeio da folha de pagamento dos profissionais da Atenção Básica, incluindo Equipes de Saúde da Família



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Parecer conjunto das Comissões Permanentes de: Constituição, Justiça, Redação e Cidadania; Orçamento, Finanças, Controle Externo, Obras, Serviços Públicos e Infraestrutura e Ação e Bem-Estar Social; Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Saúde, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária. (ESF) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), encontra-se devidamente amparado no ordenamento jurídico vigente.

2

A proposição observa os arts. 165 e seguintes da Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320/1964 (arts. 41, 42 e 43), a Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e o Regimento Interno da Câmara Municipal, não apresentando vício de iniciativa, inconstitucionalidade formal ou material.

O crédito proposto está lastreado em excesso de arrecadação comprovado, oriundo de transferências federais vinculadas à saúde, conforme documentação técnica e manifestação favorável do controle interno, não gerando desequilíbrio fiscal nem afronta à Lei de Responsabilidade Fiscal.

No mérito, a medida atende ao interesse público, assegurando a continuidade dos serviços essenciais de saúde, a valorização dos profissionais da Atenção Primária e o fortalecimento da política pública de saúde no Município.

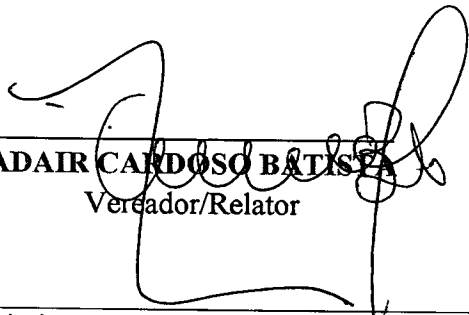
Diante disso, opina-se favoravelmente à tramitação e aprovação da matéria.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, as Comissões Permanentes opinam favoravelmente à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 215/2025, por atender aos requisitos constitucionais, legais, regimentais, orçamentários e ao interesse público, especialmente no fortalecimento da Atenção Básica em Saúde do Município.

Salvo entendimento e apreciação superior, é o parecer.

Rolim de Moura, 17 de Dezembro de 2025.


ADAI R CARDOSO BATISTA
Vereador/Relator

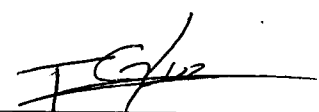


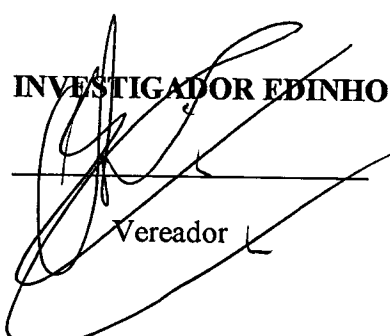
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Parecer conjunto das Comissões Permanentes de: Constituição, Justiça, Redação e Cidadania; Orçamento, Finanças, Controle Externo, Obras, Serviços Públicos e Infraestrutura e Ação e Bem-Estar Social; Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Saúde, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.
De acordo

3

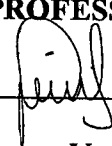

ROSA JANETE CARNEIRO LINS
Vereadora
Presidente/CCJ


THIAGO GONÇALVES DA LUZ
Vereador

INVESTIGADOR EDINHO

Vereador

CIDA DA SAUDE

Vereadora

PROFESSOR EDILSON

Vereador

MARQUINHO DO SOM

Vereador